UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE GAIA E ESPINHO, E.P.E.

Aviso

BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE
TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ÁREA DE CARDIOPNEUMOLOGIA (M/F)
RH/06/2026

1. A Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal para a constituição de bolsa de reserva de recrutamento de pessoal Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área da Cardiopneumologia (M/F), para celebração de contrato individual de trabalho sem termo, destinado ao exercício de funções em qualquer dos serviços desta Unidade Local de Saúde.
2. **Legislação aplicável**: a reserva de recrutamento rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto, pela Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), nº 23, de 22 de junho de 2018, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação aplicável em vigor.

3. **Caracterização do posto de trabalho:** ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional previsto no artigo 8º do Decreto 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 25/2019, de 11 de fevereiro.

4. **Prazo de validade da bolsa de reserva:**

 a) A reserva de recrutamento é válida por um período de 12 meses após a data da sua homologação, podendo, mediante deliberação da Unidade Local de Gaia e Espinho, E.P.E., ser prorrogado por um período adicional de 6 meses.
 b) Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas rececionadas pelo Serviço de Recursos Humanos até à data da publicação do presente aviso.
 c) O abatimento à lista de candidatos ocorre de imediato sempre que o candidato não aceite a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.
 d) Os candidatos admitidos à bolsa de reserva de recrutamento que sejam convocados para o exercício de funções devem apresentar disponibilidade imediata para o início das mesmas, sob pena de exclusão da bolsa.

5. **Duração semanal de trabalho**: A duração normal do trabalho é de 35 horas semanais, organizadas em regime de turnos rotativos, incluindo prestação de trabalho noturno, aos fins-de semana e em dias feriados.

6. **Remuneração:** o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, ao legalmente previsto para a categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica. A

remuneração base mensal corresponde à 1ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, sem prejuízo de atualização nos termos da legislação em vigor.

7. **Local de Trabalho**: O serviço irá ser prestado na Unidade Local de Gaia/Espinho, E.P.E., sito na Rua Conceição Fernandes s/n , 4434-502 Vila Nova de Gaia, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram a Unidade Local de Saúde, bem como em outras instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8. **Requisitos de admissão (sob pena de exclusão):**
 a) Formalização da candidatura através da plataforma de recrutamento, com submissão dos documentos exigidos;
 b) Titularidade da Licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica;
 c) Possuir cédula profissional válida e em vigor para o exercício da profissão a concurso.

9. **Formalização das candidaturas:** A candidatura deverá ser obrigatoriamente formalizada por via eletrónica, através do Portal de Recrutamento da ULSGE, E.P.E, disponível através do link: https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/, Se for necessária a alteração da candidatura, esta apenas poderá ser efetuada até às 23h59 do último dia do prazo de apresentação das candidaturas.

10. **Do preenchimento do formulário de candidatura deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:**
 a) Identificação completa do candidato, incluindo nome, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e validade do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de identificação Fiscal (NIF), número de cédula profissional, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.
 b) Manifestação expressa do pedido de admissão ao procedimento concursal, com identificação da entidade promotora do procedimento e da bolsa de reserva de recrutamento a que se candidata;
 c) Descrição detalhada da experiência profissional relevante para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho.

11. **Documentos**: A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 a) Carta de apresentação, com indicação expressa da referência do procedimento concursal a que se candidata;
 b) *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, nos termos do Artigo 7º da Portaria nº154/2020, de 23 de junho, organizado com a seguinte estrutura:
 i) Habilitações académicas e profissionais;
 ii) Classificação final obtida no curso superior;
 iii) Experiência profissional;
 iv) Ações de formação frequentadas, de duração igual ou superior a seis horas:
 1) Com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
 2) Com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sem avaliação;
 3) De âmbito geral e sujeitas a avaliação;
 4) De âmbito geral, sem avaliação;
 v) Outros fatores de valorização profissional;

vi) Outras atividades relevantes;

d) Cópia do certificado de habilitações académicas exigido para admissão ao presente procedimento profissional;
e) Cópia da cédula profissional definitiva e válida ou comprovativo emitido pela ACSS que ateste a sua titularidade;
f) Documentos comprovativos da experiência profissional, com indicação das respetivas valências, do tipo de vínculo contratual e do número de horas semanais exercidas. Não serão considerados, para este efeito, recibos de vencimento nem contratos de trabalho. Nos casos de acumulação de funções, apenas será contabilizado o tempo de exercício correspondente à atividade principal;
g) Documentos comprovativos de todos os elementos mencionados no currículo;
h) Declaração de disponibilidade imediata para o exercício de funções;
i) Declaração de disponibilidade para o exercer de funções em qualquer das unidades que integram a Unidade Local de Gaia Espinho, E.P.E.;
j) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
k) Declaração na qual o candidato ateste que os factos constantes da candidatura correspondem à verdade.

Todos os documentos referidos deverão ser submetidos em formato pdf. Através do portal de recrutamento.

12. **Requisitos preferenciais:** Constituiu fatores preferenciais de valorização da candidatura:
 a) Detenção de Pós-Graduação, Mestrado ou certificado profissional em área relevante para o exercício das funções inerentes à profissão de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Cardiopneumologia;
 b) Experiência profissional comprovada no exercício de funções como Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Cardiopneumologia;
 c) Formação profissional específica comprovada e relevante para a área de Cardiopneumologia;
 d) Participação em projetos, atividades de investigação, iniciativas de melhoria contínua da qualidade ou outras atividades de reconhecido interesse para a área profissional, devidamente comprovadas.

13. **Métodos de seleção:** A seleção dos candidatos será efetuada através do método de Avaliação Curricular, nos termos do art.º 7º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.

 Para efeitos de Avaliação Curricular, apenas serão considerados os currículos vitae devidamente datados e assinados, bem como os elementos neles constantes que se encontrem comprovados através de documentação idónea.

 A não apresentação dos documentos comprovativos dos factos invocados no currículo determina a não valorização dos respetivos elementos pelo júri, não sendo admitida a apresentação posterior da documentação em falta.

 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a falta dos documentos legalmente exigidos para admissão ao procedimento concursal constitui motivo de exclusão da candidatura.

14. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se disponíveis para a consulta no site da ULSGE E.P.E.

16. Notificações e Publicitação dos resultados:

a) Todas as notificações aos candidatos, incluindo relativas à admissão e exclusão de candidaturas, convocatórias e demais comunicações no âmbito do procedimento, serão efetuadas através de correio eletrónico para o endereço indicado pelo candidato aquando da apresentação da candidatura;

b) A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos, serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E., sendo este o meio preferencial de divulgação da informação relativa ao procedimento;

c) Não serão prestadas informações sobre o procedimento concursal por via telefónica, devendo qualquer esclarecimento ser solicitados pelos meios expressamente definidos para o efeito.

17. Constituição do júri:

Presidente – Maria Paula Gonçalves de Castro – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista em Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde Gaia/Espinho, E.P.E.;

Vogais Efetivos - Elisabeth Maria Ferreira Santos – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista em Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde Gaia/Espinho, E.P.E.;

- Daniela Alexandra Conceição Gomes**,** Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.;

Vogais Suplentes – Ricardo Filipe Oliveira Guedes, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.;

– Cláudia Maria Almeida Oliveira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do Presidente nas suas ausências e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

18. Política de igualdade: em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre todos os sexos e géneros no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano, após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

25 de setembro de 2026 - Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luis Filipe Ferreira da Cruz Matos.